

Feira de Natal - ESJD

REGULAMENTO

Ano letivo 2018/2019

1. A Escola Secundária Júlio Dantas vai levar a cabo, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro com o seguinte horário:
 - dias 10,11,12, e 13, das 9:00 – 18:00
 - dia 14, das 9:00 – 15:00
2. Apenas estarão disponíveis 6 bancas por dia que poderão ser ocupadas pelos participantes em regime de rotatividade.
3. O evento terá lugar no átrio do(s) Bloco(s) C e/ou B.
4. A proposta de participação deverá conter a grelha de distribuição dos elementos do grupo por esse horário (não deverá haver mais do que 4 alunos na banca por cada período horário).

PARTICIPANTES

1. Podem inscrever-se para participar no certame, alunos ou grupos de alunos sob a responsabilidade de um professor, professores, funcionários, pais, associação de pais, artesãos, artistas, entre outros.
2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito do evento ou excedam a lotação do espaço.
3. Todos os participantes terão que cumprir com as normas deste regulamento, os participantes que vendam produtos alimentares terão que cumprir com as normas de Higiene e Segurança Alimentar.
4. A organização disponibilizará um placard com o nome da banca, e identificação do grupo/turma, que deverá ser colocado de forma bem visível.

INSCRIÇÕES

1. Os interessados deverão inscrever-se junto da Direção ou via email f414@aejd.pt, através do preenchimento de ficha própria (última página do presente documento).
2. Os impressos de pré-inscrição deverão conter uma descrição da atividade e/ou dos artigos a expor ou vender e o nome da banca deverá estar relacionado com o Natal.
3. **Data limite de inscrição 30 de novembro de 2018.**

(os produtos a vender não se devem limitar a comida ou bebidas; devem estar relacionados com o Natal. Sugestões: artesanato de Natal, arranjos de Natal, bonecos de Natal, decorações de Natal. etc. Este será um critério de seleção em caso de sobrelocação do espaço)

BANCAS

1. A distribuição das bancas, locais de venda e atividades será efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações.
2. As bancas, locais de exposição e workshops devem ser decorados no dia útil anterior ao certame e obrigatoriamente ocupados durante a duração da mesma.
3. A decoração, higiene e limpeza dos espaços atribuídos aos participantes, é da sua exclusiva responsabilidade, não lhes sendo permitido danificar os mesmos.
4. Após o encerramento do evento, os participantes deverão efetuar o levantamento de todo o material que lhes pertença, devendo deixar o local stand nas condições e locais em que o receberam.

HORÁRIOS E EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS

1. Os participantes têm o dever de manter o stand que lhes for atribuído, em plena laboração e patente ao público durante o horário de funcionamento do certame.
2. Não é permitida a exposição de artigos fora dos stands.
3. Não é permitida a desmontagem do material ou de parte dele antes do encerramento final da Feira de Natal.

VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES

1. Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos.
2. Todos os artigos, aparelhos e equipamentos, devem ser mantidos rigorosamente limpos e asseados e em bom estado de conservação.
3. Os locais de venda devem dispor de expositores onde os géneros alimentícios se encontrem devidamente resguardados de qualquer ação do público consumidor, não sendo permitida a sua exposição a descoberto, salvo se estiverem individualmente e convenientemente embalados.
4. Os géneros alimentícios quando não individualmente embalados só poderão ser manuseados por meio de utensílios inoxidáveis e rigorosamente limpos.
5. Nas embalagens dos géneros alimentícios não poderá ser utilizado papel de jornal, revista ou outras publicações.
6. Nos expositores não poderão existir plantas ou quaisquer objetos conspurcados.
7. O transporte dos géneros alimentícios deverá ser feito em boas condições higiénicas e de acondicionamento de forma a estarem resguardados de quaisquer impurezas que os contaminem.
8. Os resíduos alimentares e outros devem ser depositados em contentores que possam fechar-se com tampa accionada por pedal.
9. As pessoas do local de venda devem apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, devem ter as unhas cortadas e limpas, cabelo protegido e devem utilizar vestuário adequado e limpo que confira protecção.
10. Não poderá efetuar qualquer operação de manipulação de alimentos quem seja portador de doença contagiosa.
11. Devem existir preçários, que deverão estar afixados de forma visível.
12. Os elementos que manuseiem alimentos não poderão manusear simultaneamente o dinheiro.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no evento implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente regulamento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.
2. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Direção.
3. Todos os participantes são responsáveis pelas respetivas bancas e ou atividades.

Ficha de Inscrição – Feira de Natal – ESJD

(Data limite de inscrição 30 de novembro de 2018)

Ano/Turma: _____ (preencher caso se aplique) Escola: _____ (preencher caso se aplique)

Nome do professor responsável: _____

ou

Nome da entidade responsável: _____

N.º de Telefone/Telemóvel: _____

Endereço de email: _____

Atividade(s) a desenvolver

Indique o(s) dia(s), por ordem de preferência, para o desenvolvimento da atividade:

Segunda 10/12	Terça 11/12	Quarta 12/12	Quinta 13/12	Sexta 14/12

Os campos seguintes devem ser preenchidos caso pretenda ter uma banca:

Nome da banca: _____

Participantes	Turma	Horário de Participação	Contactos

Entrega em ___ de _____ de 2018